



**Proposição:** PLEI - Projeto de Lei  
**Número:** 000191/2021  
**Processo:** 9224-00 2021

**Parecer André Luiz Vieira da Silva - Comissão de Defesa dos Direitos da Criança, Adolescente e Juventude**



Parecer André Luiz Vieira da Silva - Comissão de Defesa dos Direitos da Criança, Adolescente e Juventude

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Ilustre vereador Antônio Santos de Aguiar que: **ESTABELECE A LEI MUNICIPAL DE ATENÇÃO A GAGUEIRA E A PESSOA QUE GAGUEJA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE JUIZ DE FORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Nesse sentido, em consonância a determinação do Regimento Interno, prevista no Art. 72, inciso X, alínea "a", compete a esta Comissão de Defesa dos Direitos da Criança, Adolescente e Juventude, opinar, dentre outras, sobre proposições que versem, no todo ou em parte, sobre os Direitos da Criança, Adolescente e Juventude.

Dessa forma, analisando a matéria sob a ótica da competência regimental desta Comissão, liberamos o PL em análise para que siga seu trâmite regimental até deliberação plenária.

Palácio Barbosa Lima, 22 de março de 2022.

André Luiz Vieira da Silva  
Vereador André Luiz - Republicanos